



## LEI N° 6.556, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Denomina Unidade Básica de Saúde no Município de Caruaru e dá outras providências. - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ONOFRE BARROZO.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ONOFRE BARROZO**, localizada na Área Pública destinada a Equipamento Comunitário E-3 (Planta 368), a qual fica delimitada georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), na RUA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO entre o ponto de Latitude (Y) UTM 9084299.7873171 m e Longitude (X) UTM 175105.22256736 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e o ponto de Latitude (Y) UTM 9084360.2932911 m e Longitude (X) UTM 175054.04906523 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), na RUA R-23 entre o ponto de Latitude (Y) UTM 9084360.2932911 m e Longitude (X) UTM 175054.04906523 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e o ponto de Latitude (Y) UTM 9084397.1739508 m e Longitude (X) UTM 175101.19254654 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e na RUA PROFESSORA MARIA FLOÊNCIO BEZERRA entre o ponto de Latitude (Y) UTM 9084397.1739508 m e Longitude (X) UTM 175101.19254654 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e o ponto de Latitude (Y) UTM 9084299.7873171 m e Longitude (X) UTM 175105.22256736 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situada no loteamento **CIDADE JARDIM II (Planta 368)**, Bairro **SÃO JOÃO DA ESCÓCIA**, nesta cidade de Caruaru – PE.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afiação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR EDJAILSON DA CARU FORRÓ